

Exmo(a). Senhor(a) *[assinatura]*
Alexandra Caetano
Soc. de Investimentos MINERVA, SA
Rua Capitão Leitão, n.º 47 - 2.º
2800 -136 ALMADA

| N.º referência | Data | N.º referência | Data |
|----------------|------|-------------------------|------|
| | | AIA2056 / 631/09 / GAIA | |

Assunto: **Processo de AIA N.º 2056**
Via V6 - Troço Genovesa / Vale Fetal - Estudo Prévio

Nos termos do Artigo 100º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA) e face à Proposta de Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) referente ao processo acima mencionado, foi Vexa enquanto proponente do projecto, notificado para efeitos de Audiência Prêvia à tomada de decisão final.

No seguimento do exposto na v/carta datada e 1 de Abril de 2009 e atendendo ao solicitado, cumpre-nos informar o seguinte:

Na presente data não é possível atender ao pedido de desistência do procedimento de AIA, uma vez que o mesmo se encontra em sede de Audiência Prêvia.

Em sede de Audiência Prêvia é manifestada a intenção do proponente de não apresentar por escrito alegações de contestação à proposta de desconformidade no prazo legal (10 dias úteis contados a partir da data da recepção da notificação) e Declarada a Desconformidade do Estudo de Impacte Ambiental da "VIA V6 - Troço Genovesa / Vale Fetal".

Mais se informa que em conformidade com o disposto no ponto 6 do Artigo 13º do Decreto-Lei n.º 69/2000 de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005 de 8 de Novembro a desconformidade do EIA determina o encerramento do procedimento de AIA em apreço.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

Antonio Gonçalves Henriques

[assinatura]

Fernando Santiago